



**RI**  
SOROCABA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos André Ordonio Ribeiro  
OFICIAL

**1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP**

MATRÍCULA

168.199

FOLHA

1

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

**IMÓVEL:** A unidade autônoma designada por residência nº 16, da Quadra D, integrante do condomínio denominado "RESIDENCIAL ARTE DE VIVER - LAGO DA BOA VISTA", tendo entrada pelo nº 581 da Avenida Paulo Varchavtchik, com uma área privativa real edificada de 106,57 metros quadrados, que somada à área comum edificada de 2,878 metros quadrados, totaliza a área real edificada de 109,448 metros quadrados. O terreno faz frente para a Rua Particular 4, onde mede 6,50 metros; pela direita, de quem da rua olha para a unidade, confronta-se com a residência nº 17, onde mede 18,00 metros; pela esquerda, na mesma situação, confronta-se com a residência nº 15, onde mede 18,00 metros; e nos fundos, confronta-se com a residência nº 43, onde mede 6,50 metros; contendo o terreno uma área de utilização exclusiva de 117,00 metros quadrados (sendo 64,37 metros quadrados ocupado pela edificação e 52,63 metros quadrados destinado a jardim e quintal), que somada à área comum de terreno de 305,502 metros quadrados, totaliza a área Ideal no terreno condominial de 422,502 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,4773% ou 0,004773. Cabe-lhe o direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem, sendo uma vaga de garagem coberta inclusa na área privativa de construção, e uma vaga de garagem descoberta localizada entre a construção e o alinhamento da calçada.

**CADASTRO:** 65.54.96.0793.00.000 - (em maior porção).

**PROPRIETÁRIA:** ESPÍRITO SANTO SOROCABA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.244.729/0001-20, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.511, conjunto 41, sala 08.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.14/152.164, de 16/09/2013 - (Instituição e Especificação Parcial de Condomínio).

Sorocaba, 30 de setembro de 2013. (Protocolo nº 386.611 de 20/09/2013).

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial, Carlos André Ordonio Ribeiro.

Av. 1, em 30 de setembro de 2013.

(TRANSPORTE) - Conforme averbações Av. 3 e Av. 4, da Matrícula nº 152.164, deste Registro Imobiliário, de 19/08/2011 e 10/11/2011, respectivamente, consta que parte da área comum do condomínio denominado "RESIDENCIAL ARTE DE VIVER - LAGO DA BOA VISTA", foi declarada "ÁREA VERDE", conforme Termo de Compromisso nº 353/2009, expedido pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, em 08 de dezembro de 2009, consistente em duas áreas distintas, assim divididas: a) Área Verde 1, com a área de 4.279,72 metros quadrados, e b) Área Verde 2, com a área de 15.902,14 metros quadrados; e ainda, que conforme Termo de Área Contaminada/Reabilitação de Área Contaminada, emitido pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, datado de 19

**(CONTINUA NO VERSO)**

1º  
Oficial  
de  
Registro  
de  
Imóveis  
Sorocaba

PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO, CUJA VALIDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS  
WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Sorocaba - SP

11146-8-AA 449423

11146-8-445001-485000-0617



MATRÍCULA  
168.199

FOI HA  
1  
VERSO

19 OFICIAL  
DE IM  
SOR  
-- SÃO F

de outubro de 2011, extraído do Processo CETESB nº 00083/11 (PA), o imóvel objeto da referida Matrícula nº 152.164 foi classificado como "área contaminada", em maio de 2007, de acordo com o relatório de Investigação Detalhada e Avaliação de Risco à Saúde Humana, Elaborada pela Planejar - Hidrogeologia e Consultoria Ambiental Ltda. (Planejar Ambiental), e atualmente, o mesmo encontra-se reabilitado para uso residencial com o estabelecimento de medida de controle institucional, restrições ao uso das águas subterrâneas, na área poligonal delimitada pelas seguintes coordenadas UTM: 1) 253761,52 mE, 7401365,52 mS; 2) 253872,91 mE, 7401018,17 mS; 3) 253558,95 mE, 7401143,56 mS; 4) 253474,10 mE, 7401276,60 mS; Fuso 23K; Datum: WGS84. (Protocolos nºs 346.422 de 28/07/2011, e 351.717 de 28/10/2011).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 2, em 30 de setembro de 2013.

(TRANSPORTE) - Conforme registro R. 5 da Matrícula nº 152.164, de 21/11/2011, sobre uma faixa de terreno que mede 3.738,19 metros quadrados, localizada dentro da parte comum do condomínio denominado "RESIDENCIAL ARTE DE VIVER - LAGO DA BOA VISTA", existe **servidão de passagem e aqueduto** em favor do imóvel objeto da Matrícula nº 85.106, desta Serventia Imobiliária, de propriedade de Sanovo Greenpack Embalagens do Brasil Ltda., CNPJ nº 61.585.931/0001-93, com sede nesta cidade, na Estrada das Plátas, nº 431, Sala 1. (Protocolo nº 351.961 de 07/11/2011).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 3, em 30 de setembro de 2013.

(TRANSPORTE) - Conforme registro R. 10, feito em 23/05/2012, na Matrícula nº 152.164 de ordem, deste Registro Imobiliário, sobre o imóvel objeto desta matrícula, existe **HIPOTECA** em favor do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ. 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - SP, na cidade de Deus, em garantia de um crédito aberto no valor de R\$24.000.000,00, destinado a financiar a construção do empreendimento objeto do R. 7, da referida Matrícula nº 152.164. (Protocolo nº 362.612 de 16/05/2012).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA ÀS FOLHAS 2)

19 OFICIAL  
DE IM  
SOR  
-- SÃO F



**RI**  
SOROCABA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos André Ordonio Ribeiro  
OFICIAL

**1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP**

DE REGISTRO  
IMÓVEIS DE  
SOROCABA

SÃO PAULO --

MATRÍCULA  
168.199

FOLHA  
2

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

Av. 4, em 30 de setembro de 2013.

(TRANSPORTE) - Conforme averbação Av. 12, da Matrícula nº 152.164, deste Registro Imobiliário, feita em 13/03/2013, consta que a Incorporação do "RESIDENCIAL ARTE DE VIVER - LAGO DA BOA VISTA" foi submetida ao regime de afetação, conforme termo firmado pela proprietária e incorporadora ESPÍRITO SANTO SOROCABA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., já qualificada, em 14 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 31-A e seguintes, da Lei n. 4.591/64, introduzidos pela Lei n. 10.931, de 02 de agosto de 2004. (Protocolo nº 376.477 de 04/03/2013).

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 5, em 17 de julho de 2014.

Conforme averbação Av. 20, feita na Matrícula nº 152.164, em 17/07/2014, o instrumento particular assinado em 17 de novembro de 2011, registrado no R.10 da referida matrícula e transportado para a Av.3 desta matrícula, foi retificado para constar a prorrogação do prazo de carência em face da reformulação do cronograma físico-financeiro e a alteração das datas previstas para o término da obra, apuração do saldo devedor e vencimento da primeira prestação alteradas; ficando expressamente ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do contrato inicial, que não tenham sido modificados, inclusive a garantia nele constituída, ficando claro que tudo o que se avencou integra-o para todos os fins e efeitos de direito. (Protocolo nº 400.005 de 07/07/2014)

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 6, em 06 de fevereiro de 2015.

Conforme averbação Av. 25, feita na Matrícula nº 152.164, em 06/02/2015, consta que a proprietária ESPÍRITO SANTO SOROCABA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., teve a sua denominação alterada para PB SOROCABA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA. (Protocolo nº 411.131 de 28/01/2015)

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Adilson Fidencio).

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)

1º  
Oficial  
de  
Registro  
de  
Imóveis  
Sorocaba

PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO, CUJA VALIDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS  
WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR

DE REGISTRO  
IMÓVEIS DE  
SOROCABA

SÃO PAULO --

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Sorocaba - SP

11146-8-AA 449424

11146-8-445001-485000-0617



MATRÍCULA  
168.199

FOLHA  
2  
VERSO

1º OFICIAL  
DE IM  
SOR  
-- SÃO F

Av. 7, em 01 de julho de 2015.

Fica CANCELADA a hipoteca transportada para Av.3 desta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO BRADESCO S/A, nos termos do documento particular assinado em 02 de dezembro de 2014. (Protocolo nº 419.469 de 22/06/2015)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 8, em 01 de julho de 2015.

A requerimento datado de 22/06/2015, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 65.54.96.0897.01.000, conforme comprova a Certidão nº 001.934/15-88, extraída do processo nº 2015/000203-8, expedida em 15/01/2015, pela mesma municipalidade. (Protocolo nº 419.469 de 22/06/2015)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

R. 9, em 01 de julho de 2015.

Pela escritura lavrada no 16º Tabelião de Notas de São Paulo – SP, em 06 de maio de 2015, livro 4345, p. 127, a proprietária PB SOROCABA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA., transmitiu o imóvel objeto desta matrícula em **DAÇÃO EM PAGAMENTO** à NATIX RESIDENCIAL S.A., inscrita no CNPJ nº 08.348.702/0001-72, com sede na Rua Doutor Leopoldo Costo de Magalhães Junior, 146, Conjunto 41, Itaim Bibi, São Paulo-SP, pelo valor de R\$302.577,50. Guia de ITBI nº 00594151503. (Protocolo nº 419.469 de 22/06/2015)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

R. 10, em 01 de julho de 2015.

Pela escritura lavrada no 16º Tabelião de Notas de São Paulo – SP, em 06 de maio de 2015, livro 4345, p. 131, NATIX RESIDENCIAL S.A., já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, pelo valor de R\$200.000,00, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária BRICKELL S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 12.865.507/0001-97, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 466, salas 1302 e 1303, Edifício Brascan Century Corporate, São Paulo-SP, em garantia do pagamento de um crédito no valor de R\$200.000,00,

(CONTINUA NA FICHA 3)

1º OFICIAL  
DE IM  
SOR  
-- SÃO F



SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS

**1.º**  
**SOROCABA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos André Ordonio Ribeiro  
OFICIAL

**1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP**

DE REGISTRO  
IMÓVEIS DE  
SOROCABA

SÃO PAULO --

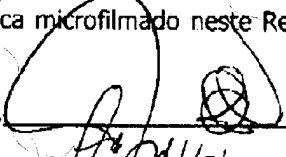
MATRÍCULA  
168.199

FICHA  
3

CNS nº 11.146-8

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

concedida a credora para a devedora, por meio da cédula de crédito bancário nº 0000001597 - modalidade: empréstimo - Capital de Giro, emitida em 29 de dezembro de 2014, com vencimento final previsto para o dia 01/10/2015, o qual deverá ser pago por meio de 06 parcelas, com o seguinte fluxo de pagamento e vencimento: 1ª de R\$33.333,33 de principal, acrescida de R\$7.237,71 de juros + 100% da variação do CDI, vencida em 04/05/2015; a 2ª de R\$33.333,33 de principal, acrescida de R\$1.321,85 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/06/2015; a 3ª de R\$33.333,33 de principal, acrescida de R\$1.133,33 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/07/2015; a 4ª de R\$33.333,33 de principal, acrescida de R\$935,40 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 03/08/2015; a 5ª de R\$33.333,33 de principal, acrescida de R\$547,70 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/09/2015; e a 6ª de R\$33.333,35 de principal, acrescida de R\$283,33 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/10/2015. Consta da escritura o prazo de carência de 10 (dez) dias contados do vencimento de qualquer parcela não paga para efeito de intimação da devedora fiduciante e que para os efeitos do artigo 24, VI, da citada Lei 9.514, foi indicado o valor de R\$300.000,00. Tudo conforme e como prevê o título, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 419.470 de 22/06/2015)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 11, em 04 de setembro de 2015.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, Inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, para constar que a proprietária NATIX RESIDENCIAL S/A, já qualificada, na qualidade de fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula à credora fiduciária BRICKELL S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, já qualificada, em garantia de um crédito aberto em favor da devedora VM 10 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.299.514/0001-43, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.633, 9º andar, conjunto 92, sala 02, Brooklin, e não como constou no registro R.10, desta matrícula, conforme comprova a escritura lavrada no 16º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, em 06 de maio de 2015, livro 4.345, pág. 131,

(CONTINUA NO VERSO)

DE REGISTRO  
IMÓVEIS DE  
SOROCABA

SÃO PAULO --

  
1º  
Oficial  
de  
Registro  
de  
Imóveis  
Sorocaba

PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO, CUJA VALIDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS  
WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Sorocaba - SP

11146-8-AA 449425

11146-8-445001-485000-0617



MATRÍCULA  
168.199


FICHA  
3  
VERSO

10 OFICIAL  
DE IM  
SOR

-- SÃO F

Já microfilmada neste Registro Imobiliário por ocasião do referido ato. (Protocolo nº 423.103 de 26/08/2015).

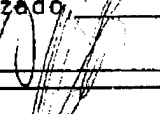
O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 12, em 04 de setembro de 2015.

Pela escritura pública de aditamento e ratificação lavrada no 16º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, em 03 de agosto de 2015, livro 4.371, pág. 269, as partes: NATIX RESIDENCIAL S/A (como fiduciante), BRICKELL S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (como credora fiduciária), e VM 10 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (como devedora), todas já qualificadas, **ADITARAM** a escritura registrada sob o R.10, desta matrícula, para prorrogar o prazo de pagamento da dívida, que a devedora obriga-se e compromete-se a pagar por meio de 13 (treze) parcelas, com o seguinte fluxo de pagamento: a 1ª de R\$1.813,85 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/09/2015; a 2ª de R\$1.700,00 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/10/2015; a 3ª de R\$1.870,79 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 03/11/2015; a 4ª de R\$1.586,22 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/12/2015; a 5ª de R\$1.927,76 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 04/01/2016; a 6ª de R\$1.813,85 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 05/02/2016; a 7ª de R\$1.415,67 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/03/2016; a 8ª de R\$1.756,91 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/04/2016; a 9ª de R\$1.756,91 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 02/05/2016; a 10ª de R\$1.700,00 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/06/2016; a 11ª de R\$1.700,00 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/07/2016; a 12ª de R\$1.756,91 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/08/2016; e a 13ª de R\$200.000,00 de principal, acrescida de R\$1.756,91 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/09/2016. Aditada a escritura retro mencionada, as partes ratificaram expressamente todas as suas cláusulas e condições não afetadas pela escritura ora objetivada. (Protocolo nº 423.103 de 26/08/2015).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NA FICHA 4)

10 OFICIAL  
DE IM  
SOR

-- SÃO F



**1º**  
**RI**  
**SOROCABA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos André Ordonio Ribeiro  
OFICIAL

**1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP**

DE REGISTRO  
ÓVEIS DE  
OCABA

PAULO --

MATRÍCULA  
168.199

FICHA  
4

CNS nº 11.146-8

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

Av. 13, em 13 de outubro de 2016.

Nos termos do Mandado de Averbação tirado dos autos do processo nº 1103321-69.2016.8.26.0100, expedido em 22 de setembro de 2016, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito da E. 7ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, Exmo Sr. Dr. Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros, da ação de procedimento comum - obrigações, promovida por Renan Salazar Tchechen, CPF nº 367.966.078-21, e Nilton Silva Tchechen, CPF nº 040.619.898-55, em face de Natix Residencial S/A, já qualificada, averba-se que, por r. decisão proferida nos referidos autos, fls. 276, foi deferido o lançamento nesta matrícula da notícia da existência da referida ação, cujo valor é de R\$276.000,00. (Protocolo nº 443.737 de 27/09/2016)

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Charles Ferrelra Nunes).

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 14, em 06 de março de 2017.

Pela escritura pública de aditamento e ratificação lavrada no 16º Tabellão de Notas de São Paulo - SP, em 01 de setembro de 2016, livro 4499, pág. 381, rerratificada por outra lavrada nas mesmas notas em 14 de fevereiro de 2017, livro 4.553, pág. 361, as partes: NATIX RESIDENCIAL S/A, atualmente com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 15º andar, cj 151, Italm Bibl (como fiduciante), BRICKELL S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (como credora fiduciária), e VM 10 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (como devedora), todas já qualificadas, **ADITARAM** a escritura registrada sob o R.10 e aditada na averbação Av.12 desta matrícula, haja vista que a devedora manifestou dificuldades para adimplir as obrigações anteriormente estipuladas, prorrogando o prazo de pagamento da dívida, onde a mesma obriga-se e compromete-se a pagar por meio de 12 (doze) parcelas, com o seguinte fluxo de pagamento: a 1ª de R\$2.134,04 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 03/10/2016; a 2ª de R\$2.335,27 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 07/11/2016; a 3ª de R\$1.598,41 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/12/2016; a 4ª de R\$2.134,04 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 02/01/2017; a 5ª de R\$2.000,00 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/02/2017; a 6ª de R\$1.866,05 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/03/2017; a 7ª de R\$2.201,10 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 03/04/2017; a 8ª de R\$1.933,01 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 02/05/2017; a 9ª de R\$2.000,00 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/06/2017; a 10ª de R\$2.134,04 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 03/07/2017; a 11ª de R\$1.933,01 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/08/2017; a 12ª de R\$200.000,00 de principal, acrescida de R\$2.067,01 de juros + 100% da variação do CDI, com vencimento em 01/09/2017. Aditada a escritura retro mencionada, as partes ratificaram expressamente todas

(CONTINUA NO VERSO)

DE REGISTRO  
ÓVEIS DE  
OCABA

PAULO --

1º  
Oficial  
de  
Registro  
de  
Imóveis  
Sorocaba

PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO, CUJA VALIDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS  
WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Sorocaba - SP

11146-8 - AA 449426



MATRÍCULA  
168.199

FICHA  
4  
VERSO

as suas cláusulas e condições não afetadas pela escritura ora objetivada. (Protocolo nº 451.316 de 22/02/2017)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.15, em 20 de julho de 2017

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciante BRICKELL S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, já qualificada; tendo em vista que decorreu o prazo legal sem que a fiduciante e a devedora, tenham comparecido neste Registro Imobiliário, para efetuar o pagamento das prestações, assim como dos demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação. Esta averbação é feita, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão Inter vivos, tendo como base o valor de R\$353.019,62. Guia de ITBI nº 02546231740, e guia de complemento lançamento nº 535943/17. (Protocolo nº 453.300 de 05/04/2017)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

CERTIDÃO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº453300, que o imóvel matriculado sob o nº168199, tem sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, citação em ação pessoal, real ou reipersecutória, integralmente noticiadas na presente certidão, expedida em forma reprográfica.  
\*\*\*ATENÇÃO\*\*\* HÁ TÍTULO(S) PRENOTADO(S) COM PREFERÊNCIA PARA REGISTRO OU AVERBAÇÃO NESTA MATRÍCULA CONFORME O ART 205 DA LEI 6015/73 SOB Nº(s) 458294. O referido é verdade. Dou fé  
Certidão válida somente no original e sem rasuras. Confirme a autenticidade em [www.cartoriosorocaba.com.br](http://www.cartoriosorocaba.com.br)  
Caso o imóvel se localize em Votorantim, esta certidão deverá ser complementada pelo Oficial de RI daquela comarca (Serventia Instalada em 03/11/2009).

SOROCABA, 20/07/2017.

  
Escrevente Chefe

Emolumentos, Custas e Contribuições foram cotados no título.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E  
ANEXO DE SOROCABA  
*Katerin Kely Duarte*  
Escrevente